



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLOGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
EDITAL Nº. 03 DE 09 DE OUTUBRO 2019

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do candidato: Fábio José Ribeiro Simas	
CPF: 715.766.812-20	Área: Zootecnia
Fone: (92) 99166-7937	E-mail: fabio_rsimas@hotmail.com
O presente recurso refere-se a: ( ) Relação de candidatos inscritos ( ) Prova de desempenho Didático (X) Prova de Títulos	
Justificativa do candidato:  Venho, por meio deste, respeitosamente argumentar a Comissão Específica de Avaliação Curricular- CEAC, contra a avaliação dos títulos a mim atribuídos no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Área de Zootecnia, <i>Campus</i> Parintins, edital Nº 03 de 09 de outubro de 2019. Tecerei alguns comentários referentes aos pontos de possível discordância entre a nota atribuída (16,0) e aquela que, de acordo com meu julgamento, deveria ter recebido (21,5). <b>Primeiro:</b> Entreguei via Protocolo Geral do <i>campus</i> Parintins, cópia e original do Diploma de Mestrado de acordo com o Título 7. no item 7.1.5. do edital Nº 03/2019 e seu ANEXO III Barema, no critério -1: Titulação. Fato esse, que me assegura 10 pontos.✓ <b>Segundo:</b> Entreguei via Protocolo Geral do <i>campus</i> Parintins, cópia, original e cópia devidamente autenticada de 4 Produções Científica resultante de pesquisas realizadas durante os últimos cinco anos de minha vida acadêmica, que foram publicadas por meio digital e impresso em revistas especializadas e de eventos nacional e internacional. Sendo assim, estão também de acordo com o Título 7. no item 7.1.8. do edital Nº 03/2019 e seu ANEXO III Barema, no critério-2: Atividade Docente, me assegurando mais 4 pontos.✓ <b>Terceiro:</b> Entreguei via Protocolo Geral do <i>campus</i> Parintins, cópia e original de um certificado que comprova minha participação em uma banca de avaliação de Trabalhos Científicos em um evento de grande relevância para a Cidade de Parintins e Região, estando também de acordo com o Título 7. no item 7.1.7. do edital Nº 03/2019 e seu ANEXO III Barema, no critério-2: Atividade Docente, me assegurando mais 2,5 pontos.✓ <b>Quarto e último:</b> Entreguei via Protocolo Geral do <i>campus</i> Parintins, cópia e original de uma certidão de Tempo de Serviço constando minha efetiva atividade como docente por um período de 3 (três) anos, 5 (cinco) meses e 1 (um) dia, obedecendo o item 7.1.3. do edital Nº 03/2019 e seu ANEXO III Barema, no critério-2: Atividade Docente, pois, o referido documento é bem claro quando fixa apenas um tempo máximo de “Até 3 anos e 11 meses de efetiva atividade” para ter direito a 5 (cinco) pontos, não limitando em qualquer momento em seu texto um tempo mínimo de efetiva atividade docente, sendo assim, o documento que apresentei que constando o tempo de minha efetiva atividade como docente me assegura mais 5 (cinco) pontos. @L	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
EDITAL Nº. 03 DE 09 DE OUTUBRO 2019**

Por fim, diante dos argumentos expostos, solicito reconsideração da pontuação relacionada aos pontos que mencionei acima, que em meu julgamento totalizam 21,5 pontos e não 16,0 pontos como me foi atribuído.

Sem mais nada, agradeço a atenção dos membros da Comissão Específica de Avaliação Curricular- CEAC, e espero a reconsideração da avaliação de títulos considerando os argumentos e esclarecimentos apresentados.

*Auto José Roberto Dimes*

Assinatura do candidato

Parintins-AM, 06 de novembro de 2019.



INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
Campus Parintins

Protocolo

Recebido em: 06 NOV. 2019

Horário: 11 h 15 min

Assinatura:

*[Assinatura]*  
9/9/2019



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº. 03, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do candidato: FÁBIO JOSÉ RIBEIRO SIMAS	
CPF: 715.766.812-20	Área: ( ) ADMINISTRAÇÃO ( ) FÍSICA ( ) PORTUGUÊS (X) ZOOTECNIA
O presente julgamento refere-se a: ( ) Prova de Desempenho Didático (X) Avaliação Curricular	

A Comissão Específica de Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2019 realizou a análise do recurso impetrado pelo candidato acima identificado, em face do Resultado da Avaliação Curricular, no qual o requerente solicita a reconsideração da pontuação de sua avaliação curricular, conforme Anexos III.

Ao analisarmos a documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição:

1. Com relação à apresentação da comprovação de atividade docente, o candidato apresentou **Certidão de Tempo de Serviço**, conforme exigido no **Item 7.1.3**, do Edital nº 03/2019. Totalizando 03 anos, 05 meses e 01 dia. Obtendo **5 (cinco) pontos** de acordo com Anexo III (*Barema*).

2. Considerando o Anexo III (*Barema*) quanto a Orientação de Trabalhos Científicos (TCC, Monografias) e/ ou Participação em Bancas Trabalhos Científicos, foi apresentado 1 (um) Certificado da Universidade Federal do Amazonas, o qual o certifica da participação na qualidade de avaliador de trabalhos. O qual foi reanalisado e aceito por esta comissão, obtendo dessa forma 2,5 ( dois pontos e meio).

3. Considerando o **Item 7.1.8** do mesmo edital, seriam considerados Produções Científicas artigos publicados em Revistas Especializadas, Livros e/ou Jornais se **publicados nos últimos 5 (cinco) anos, sendo necessária a comprovação da publicação**. Na documentação reanalisada por esta comissão, foi apresentada a comprovação da publicação “QUALIDADE DE OVOS DE GALINHAS POEDEIRAS SEMIPESADAS CRIADAS EM SISTEMA SEMIABERTO RECEBENDO NÍVEIS CRESCENTES DE D-L METIONINA NA DIETA”, publicada no site [abz.org.br](http://abz.org.br) em 2017. Conforme o recurso apresentado se referindo às outras produções científicas, não foram apresentadas comprovação de publicação, como links ou referências de revista impressa ou digital. Permanecendo assim a mesma pontuação, **1 (um) ponto**.

4. Considerando **Item 7.1.7** e de acordo com o Anexo III (*Barema*). O candidato apresentou Diploma de Mestrado, obtendo dessa forma **10 (dez) pontos**.

Considerando a pontuação obtida na comprovação de atividade docente, **5 (cinco) pontos**, somada aos **2,5 (dois e meio) pontos** referentes a participação como avaliador, mais **1(um) ponto** de produção científica e **10 (dez) pontos** referentes ao Diploma de Mestrado, totalizou **18,5 (dezoito e meio) pontos**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
DIREÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - CGP



Ante o exposto, com fulcro no **Item 8.2 e Item 8.8** do Edital supracitado, e sem mais nada a considerar, esta comissão decide pelo **deferimento em parte** do presente recurso.

Parintins (AM), 06 de novembro de 2019.

**A COMISSÃO**

Presidente : Thiago das Sampaio  
Membro : Wendel de Jesus  
Membro : Paulo Roberto Moreira Moura